

## REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO CULTURAL

### “O MELHOR PRATO FEITO DE SÃO PAULO”

#### 1. EMPRESA PROMOTORA

TICKET SERVIÇOS S.A, situada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.815, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-70, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, denominada “Promotora”.

#### 2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CONCURSO CULTURAL

Grande São Paulo.

#### 3. OBJETIVO

O concurso cultural tem como objetivo promover a culinária popular da Grande São Paulo, valorizando os estabelecimentos credenciados Ticket e elegendo o melhor *prato feito* da região, por meio de votação popular. Campanha de cunho institucional, a qual visa promover a marca Ticket® como um todo.

#### 4. REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

##### (A) - INSCRIÇÃO DOS ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS

4.1. Podem se inscrever para participar do concurso apenas os estabelecimentos comerciais credenciados (EC) ao Sistema Ticket, exclusivamente pessoas jurídicas sediadas na área de abrangência especificada acima e que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

4.2. Estabelecimentos ainda não credenciados ao Sistema Ticket que realizarem o credenciamento durante o período de vigência deste concurso, após a aprovação do credenciamento, poderão se inscrever, conforme dispõe este regulamento do concurso.

4.3. As inscrições devem ser realizadas no site [www.melhorpfticket.com.br](http://www.melhorpfticket.com.br), no período entre às 7h (horário de Brasília) do dia 01/09/2025 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 15/10/2025, e devem observar as condições previstas neste regulamento para serem consideradas válidas.

4.4. Para participar do concurso, os estabelecimentos credenciados (EC) interessados deverão acessar o site do Concurso, [www.melhorpfticket.com.br](http://www.melhorpfticket.com.br), e seguir as instruções para a inscrição que aparecerão na tela, onde estarão também disponíveis o Regulamento completo do concurso e a ficha de cadastro a ser preenchida com os dados obrigatórios da pessoa jurídica, que permitirão sua clara identificação e rápida localização.

4.5. Em seguida, ainda durante o cadastro, o participante deverá informar o nome e enviar foto do PRATO FEITO e o valor pelo qual o prato é comercializado, sendo

permitido o cadastro de pratos com valor de no máximo R\$45,00 (quarenta e cinco reais). O EC deverá fazer o upload de uma foto do prato, em formato JPEG e resolução máxima de até **1 MB (um megabyte)**.

4.6. O participante deverá preencher completamente o cadastro de participação no concurso e concordar, expressamente, através do campo “*Li e concordo com os termos do regulamento*”, com todos os termos e condições deste Regulamento, responsabilizando-se exclusivamente pelas informações ali incluídas.

4.7. Para serem aceitos, os pratos e suas respectivas fotos, não poderão conter: (I) imagens e palavras de baixo calão, (II) qualquer conotação que afronte a lei, a moral e os bons costumes, incluindo aquelas definidas no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), (III) itens prejudiciais à saúde, relacionados à bebida alcoólica, ou ainda, itens que instiguem atividade ilegal ou criminosa, (IV) imagem de terceiros, (V) imagem, símbolo, logomarca ou menção a qualquer concorrente ou produtos concorrentes da empresa Promotora, (VI) mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito, ou, ainda, quaisquer outras protegidas por direitos autorais. Em tais hipóteses, o prato inscrito será automaticamente desclassificado, não cabendo a respeito desta decisão qualquer espécie de contestação ou recurso.

4.8. Também serão automaticamente desclassificados os pratos considerados pela Promotora como de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, político, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso e/ou que deixem de atender critérios de veracidade e de valorização da cultura local. Da mesma forma, serão desclassificadas as participações de EC que enviem fotos com pratos que assediem ou invadam a privacidade alheia, sejam vulgares, profanas, com conteúdo sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, venham a ser considerados inaceitáveis por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à Promotora, seus colaboradores ou terceiros.

4.9. A participação do EC no concurso somente será confirmada após a validação, pela Promotora, do prato e da respectiva foto enviada, conforme disposto neste Regulamento. Caso não sejam aceitos pela Promotora, a inscrição será invalidada e o participante será informado, via e-mail, no prazo de até 03 (três) dias contados da data do envio da inscrição.

4.10. O participante responsabilizar-se-á integralmente pela autoria do prato e foto por ele enviadas, estando ciente que poderão ser disponibilizadas e/ou publicadas em qualquer tipo de mídia escrita, digital ou quaisquer outros meios, a exclusivo critério da Promotora, nos termos deste Regulamento. Caberá ao participante a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de outrem.

4.11. Cada participante poderá enviar apenas 01 (uma) inscrição durante todo o período de participação do concurso. Essa dinâmica tem por objetivo garantir a pluralidade de participação e as chances de contemplação.

4.12. As inscrições que não contiverem Pratos sobre o tema proposto e não adotarem os procedimentos descritos neste Regulamento serão desclassificadas.

4.13. Caso haja pratos idênticos, de participantes diferentes, todos serão considerados válidos para participar do concurso.

4.14. A inscrição pelo EC pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento do concurso por parte do participante.

4.15. Somente serão considerados os cadastramentos de estabelecimentos reais, sendo automaticamente desconsideradas indicações de estabelecimentos fechados ou fora de funcionamento.

## **5. CONDIÇÕES DE VOTAÇÃO**

5.1. Durante o período de votação popular indicado abaixo, qualquer pessoa física maior de 18 anos, com CPF válido, interessada em votar, mesmo não sendo usuária Ticket, poderá acessar o site da Promoção, preencher o cadastro com seus dados pessoais, aceitar os termos do Regulamento e votar no Prato Feito que desejar, conforme disposto neste Regulamento.

5.2. Será permitido e computado apenas 01 (um) voto por pessoa por estabelecimento participante, sendo que tal controle será feito através do CPF cadastrado.

5.3. O participante deverá se cadastrar no site do concurso Melhor Prato Feito antes de realizar a votação, e cada CPF terá **direito a um voto**.

5.4. O voto será computado para o prato preferido dentre os inscritos e conforme votação do participante.

5.5. Serão válidos os votos recebidos no período das 7h (horário de Brasília) do dia 16/10/2025 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 17/11/2025.

5.6. Além de votar, o participantes ainda poderão participar de um concurso **paralelo**, observadas as diretrizes previstas abaixo:

5.6.1. Após votar no prato preferido, o usuário poderá fazer uma **postagem nas redes sociais (Instagram, LinkedIn ou TikTok)** promovendo a culinária popular e o seu prato favorito participante do concurso.

5.6.2. A postagem deve conter a **hashtag oficial do concurso** (a ser divulgada no site), marcar as redes sociais da Ticket oficiais (@ticket\_servicos) e estar em perfil público.

5.6.3. As **3 postagens com maior número de curtidas** até o final da votação serão premiadas, nos termos deste regulamento.

5.6.4. Serão válidas as postagens feitas das 7h (horário de Brasília) do dia 16/10/2025 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 17/11/2025.

**5.7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CONCURSO:** Não poderão participar do concurso cultural os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da Promotora ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão deste concurso, inclusive os funcionários da Bunch Marketing & Growth.

## **6. APURAÇÃO:**

6.1. A apuração dar-se-á em 02 (duas) etapas:

6.2. PRIMEIRA ETAPA: Apuração do Melhor Prato Feito

6.2.1. Uma comissão julgadora formada por 04 (quatro) Representantes da Promotora fará a validação e seleção dos 3 Pratos Feitos inscritos que tiverem o maior número de votos e estejam aptos a participar do concurso, nos termos deste Regulamento.

6.2.2. Em caso de empate, será considerado selecionado o estabelecimento que primeiro tenha cadastrado o prato no concurso, conforme as regras deste regulamento (data e hora do cadastro no sistema).

6.2.3. A divulgação do resultado desta etapa ocorrerá em até um mês após o final do concurso.

6.3. SEGUNDA ETAPA: Apuração das postagens em rede social

6.3.1. Uma comissão julgadora formada por Representantes da Promotora fará a validação e seleção das 3 postagens realizadas sobre o concurso pelos participante com o maior número de curtidas, desde que realizadas nos termos deste Regulamento.

6.3.2. A divulgação do resultado desta etapa ocorrerá em até um mês após o final do concurso.

## **7. DIVULGAÇÃO:**

7.1. O concurso será divulgado por meio do site no endereço eletrônico [www.melhorpfticket.com.br](http://www.melhorpfticket.com.br), bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

7.2. A notificação dos ganhadores se fará por telefonema e/ou e-mail e/ou telegrama aos contemplados, e a divulgação do resultado será por meio do site [www.melhorpfticket.com.br](http://www.melhorpfticket.com.br).

7.3. Em caso de dúvida, o interessado poderá entrar em contato no e-mail contato@melhorpfticket.com.br.

7.4. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a este concurso constarão sempre do site [www.melhorpfticket.com.br](http://www.melhorpfticket.com.br).

## **8. PREMIAÇÃO**

### **a. Estabelecimentos**

- 1º lugar: Ticket Presente Digital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e mais 01 (um) ano de compras grátis no ATACADÃO, limitados ao valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por mês;
- 2º lugar: Ticket Presente Digital no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3º lugar: Ticket Presente Digital no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- Além de Premiações extras a serem divulgadas durante o concurso cultural.

### **b. Participantes pessoa física**

Ticket Presente Digital no valor de R\$100,00 (cem reais) para cada.

## **9. EXIBIÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

9.1. Os prêmios serão divulgados por meio de fotos no site do Concurso.

9.2. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues no endereço da sede dos clientes contemplados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da contemplação, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

9.2.1. A Promotora fará até 05 (cinco) tentativas de contato com os contemplados, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados no Concurso. Caso os contemplados não atendam nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade sua apresentação dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da contemplação, sob pena de desclassificação.

9.3. Os clientes contemplados, por meio de seu representante legal, deverão apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia autenticada do RG e CPF do representante legal e Contrato Social. Neste ato, deverá ainda, seu representante legal assinar o Recibo de entrega do respectivo prêmio que, juntamente com as cópias dos documentos apresentados, constituirão prova de entrega dos prêmios, os quais serão mantidos sob guarda da Promotora, pelo prazo de 03 (três) anos após o término do concurso.

9.4. A responsabilidade da Promotora perante os participantes contemplados encerra-se com a entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado.

Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificar e notificar os contemplados.

9.5. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em seu nome, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

## **10. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

10.1. Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, e a qualquer tempo, do concurso cultural, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

10.2. Não sendo atendidos quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado do concurso.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. O presente Concurso tem caráter exclusivamente recreativo e cultural e será realizado sem qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, estando, portanto, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71, e no art. 30 do Decreto 70.951/72. A participação neste Concurso é voluntária e gratuita.

11.2. A Comissão Julgadora constituída por representantes da Promotora fará a validação do participante, inclusive estabelecimentos credenciados, com o maior número de indicações, cabendo a eles decidir também pelo banimento de participantes/estabelecimentos comerciais que infrinjam as regras dispostas nesse regulamento.

11.3. O Concurso Cultural poderá ser interrompido durante seu período de duração para avaliação e/ou auditoria em caso de suspeita de fraude. A interrupção se dará para todos os participantes/estabelecimentos comerciais, não privilegiando ou prejudicando ninguém individualmente.

11.4. Os participantes expressam sua permissão para que a Promotora faça uso gratuito de seus nomes, fotografias, voz, imagens, preferências e/ou de qualquer declaração acerca do Concurso e/ou da premiação, que tenha emitido ou cuja autoria lhe seja atribuída, para uso exclusivamente de divulgação do concurso e seu ganhador(a) em todo e qualquer meio/veículo de comunicação hoje existente ou que venha a ser desenvolvido no futuro (incluindo, sem limitações, impressos, publicações, televisão, rádio e Internet), no Brasil ou no exterior.

11.5. Os termos e condições estabelecidos neste regulamento deverão ser observados e respeitados por todos os participantes/estabelecimento comerciais, os quais são responsáveis por toda e qualquer informação prestada no ato da inscrição neste Concurso.

11.6. Quando de sua participação no Concurso, o participante/estabelecimento comercial manifesta sua total e incondicional aceitação a todas as condições dispostas neste Regulamento.

11.7. Em momento algum, poderá a Promotora e/ou patrocinadores, suas companhias acionistas, afiliadas, subsidiárias, franqueadas, coligadas ou controladas, suas agências de publicidade, propaganda e promoções ou os respectivos funcionários, diretores, representantes, contratados, prestadores de serviço e agentes das mesmas (doravante denominados coletivamente os "Isentos"), serem responsáveis por inscrições perdidas, entregues fora do prazo estabelecido neste Regulamento, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Os Isentos não assumem responsabilidade alguma e não são responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em telefones, redes de computadores ou de linhas telefônicas, computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando à transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Promotora em receber as mesmas, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet ou em qualquer web site ligado ao Concurso ou, ainda, falha na comunicação eletrônica ou outras forças relevantes que estejam fora do controle da Promotora, incluindo a capacidade de acesso ao seu web site, envio de inscrições ou falha diversa relacionada ao tráfego na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

11.8. Ao participar da promoção, o participante/estabelecimento comercial assume inteira responsabilidade por danos diretos, indiretos, incidentais ou consequenciais, que resultem do acesso ou do uso do material baixado, assim como por qualquer dano que possa ser causado a seu equipamento telefônico e de computação, através de vírus ou qualquer outra forma de contaminação ou invasão, por meio de download de imagem, texto, vídeo, som, dado ou material. A Promotora não possui qualquer responsabilidade acerca dos riscos e eventuais prejuízos que possam resultar do acesso aos links feitos a partir de seu site.

11.9. Qualquer tentativa dos interessados e/ou participantes de, deliberadamente, danificar de qualquer modo o web site ligado a este Concurso ou à Promotora de prejudicar a operação legítima deste Concurso, transfere ao prejudicado o direito de pleitear judicialmente as sanções cabíveis, cíveis e penais, conforme previsto em lei. A Promotora se reserva o direito de desqualificar o participante/estabelecimento comercial cuja conduta demonstre estar

manipulando dolosamente a operação do Concurso ou violando termos e condições impostos neste Regulamento.

11.10. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Promotora não for possível conduzir este Concurso conforme o planejado, poderá a Promotora finalizá-lo antecipadamente. Caso o Concurso tenha seu término antecipado, a Promotora deverá avisar ao público e aos participantes, através do site [www.melhorpfticket.com.br](http://www.melhorpfticket.com.br), explicando as razões que a levaram a tal decisão. A Promotora se reserva o direito de selecionar o ganhador do Concurso, consoante os critérios de julgamento descritos neste Regulamento, entre todas as inscrições válidas, recebidas até a data do término antecipado.

11.11. O Regulamento do concurso pode ser obtido no site [www.melhorpfticket.com.br](http://www.melhorpfticket.com.br).

11.12. Os participantes, incluindo os estabelecimentos comerciais, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo conteúdo postado e pela licença dos direitos de autor, estando esses direitos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

11.13. A **Promotora** não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da ficha de inscrição, a identificação do participante, ou, ainda, a entrega do prêmio.

11.14. Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela Promotora ficam cientes e concordes que poderão receber informações sobre este concurso, via e-mail, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

11.15. Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem determinadas por este Regulamento.

11.16. A participação no concurso implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

11.17. Os participantes autorizam a Promotora a utilizar as receitas e imagens enviadas para fins de divulgação do evento e de suas futuras edições, sem qualquer ônus.

11.18. Alterações do Regulamento: a Promotora se reserva o direito de alterar este regulamento, bem como as datas e prazos estabelecidos, mediante aviso prévio aos participantes.

11.19. O foro de São Paulo é o escolhido para dirimir quaisquer conflitos que por ventura possam originar deste Regulamento.